

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho nº168 -Centro – CEP.86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE (43) 34441197

RESOLUÇÃO Nº01/2015

“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos, Comissionados e Agentes Eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuã e dá outras providências”

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido recomposição nos vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuã, no percentual de 7,68 % (sete virgula sessenta e oito por cento), correspondente ao período de primeiro de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2015, equivalente à incorporação do índice inflacionário INPC desses períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional, pelo Decreto Federal, nº8.381 de 29 de Dezembro de 2014.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, aos 17 dias do mês de Março 2015.


SEBASTIÃO DOS SANTOS

Vereador